



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VANINI**



Rua Governador Meneghetti, 297 - CEP: 99290-000 - Vanini - RS - E-mail: adm@pmvanini.com.br - Fone/Fax: (54) 3340-1200 - CNPJ: 92.406.206/0001-34

Ofício nº 025/2021

Vanini, 19 de fevereiro de 2021.

Senhor Presidente, demais Vereadores,

Ao cumprimenta-los cordialmente, vimos através do presente encaminhar o seguinte Projeto de Lei, para apreciação desta Casa Legislativa:

**PROJETO DE LEI N. 009/2021 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**Justificativa:**

O presente projeto busca autorização desta Casa Legislativa para contratar, de forma emergencial, servidores para ocuparem o cargo de professor objetivando suprir necessidade excepcional e urgente, respaldadas no permissivo legal constante deste Projeto de Lei, bem como com espeque no art. 37, IX, da Constituição Federal.

Tais contratações se fazem necessárias tendo em vista que as servidoras Ivone Ida Honse Didó e Doriane Betanin Rossoni afastaram-se de suas funções. A primeira requereu exoneração do cargo no exercício de 2020, ao passo que a segunda encontra-se afastada temporariamente em razão de licença interesse.

Vale ressaltar que as contratações propostas são indispensáveis para evitar prejuízos aos alunos com a ausência de professores, visando manter a rotina escolar e o desenvolvimento normal do processo pedagógico nas Escolas Municipais.

Diante do exposto, submete-se a presente matéria para a apreciação e votação dos nobres edis que integram o Poder Legislativo.

  
Flavio Gabriel da Silva

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

**Adelar Luiz Sander**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores - Vanini/RS

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VANINI/RS</b>	
22 FEV 2021	
Protocolo Nº	972
Responsável	



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VANINI



Rua Governador Meneghetti, 297 - CEP: 99290-000 - Vanini - RS - E-mail: adm@pmvanini.com.br - Fone/Fax: (54) 3340-1200 - CNPJ: 92.406.206/0001-34

## PROJETO DE LEI Nº 009/ 2021

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**FLÁVIO GABRIEL DA SILVA**, Prefeito Municipal de Vanini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais:

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Vanini autorizado a contratar, em caráter de excepcionalidade, 02 (dois) servidores, com carga horária de 20 horas semanais, para ocuparem o cargo de professor, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses.

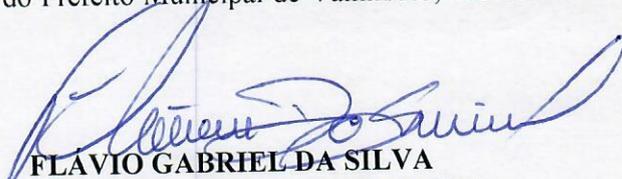
Art. 2º - Os Servidores serão contratados pelo Regime Jurídico Estatutário, sujeitando-se às normas da Lei Municipal n. 720/2003.

Art. 3º - A remuneração dos servidores contratados é a estabelecida em Lei Municipal específica.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vanini/RS, aos dezenove dias do mês de fevereiro de 2021.

  
**FLÁVIO GABRIEL DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE VANINI/RS